



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS TIPOS DE PROCESSO:

1. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA
2. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)
3. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA
4. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA
5. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)
6. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA
7. APROVAÇÃO DE PROJETO: DESMEMBRAMENTO
8. APROVAÇÃO DE PROJETO: UNIFICAÇÃO
9. CERTIDÃO DE DIRETRIZES
10. CERTIDÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS
11. CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES
12. CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO:
 13. PARA PONTO COMERCIAL EM GERAL
 14. PARA PONTO DE REFERÊNCIA
 15. PARA REVENDA DE GÁS (GLP)
 16. PARA TORRE DE CELULAR
17. CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO / HABITE-SE / ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
18. ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA
19. LICENÇA PARA REFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

01

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);*
- B. 01 via do termo de responsabilidade (conforme anexo IV do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

02

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);*
- B. 01 via do termo de responsabilidade (conforme anexo IV do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); *
- G. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- H. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

03

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);*
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- D. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- E. Ao menos 01 via do Projeto Completo;*
- F. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- G. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

04

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);*
- B. 01 via do termo de declaração e responsabilidade (regularização), (conforme anexo III do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

05

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);*
- B. 01 via do termo de declaração e responsabilidade (regularização), (conforme anexo III do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); *
- G. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- H. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

06

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);*
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- D. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- E. Ao menos 01 via do Projeto Completo;*
- F. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- G. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

07

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para DESMEMBRAMENTO DE TERRENO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Desmembramento;*
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);
- D. Ao menos 01 via do Projeto de Desmembramento;*
- E. Ao menos 01 via do Memorial Descritivo de Desmembramento;*

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

08

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para UNIFICAÇÃO DE TERRENO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Unificação;*
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);
- D. Ao menos 01 via do Projeto de Unificação;*
- E. Ao menos 01 via do Memorial Descritivo de Unificação;*

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

09

Todo pedido de CERTIDÃO DE DIRETRIZES (certidão que antecede os pedidos de aprovação de Loteamentos e Condomínios) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A.01 via do requerimento para Certidão de Diretrizes (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de Loteamento ou Condomínio pretendido);

*

B.01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);

C.01 via do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área; *

D.01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planialtimétrico Cadastral;

E.01 cópia de título de propriedade do imóvel atualizado em nome do requerente (São aqui considerados títulos de propriedade de imóvel: escritura pública de compra e venda e matrícula. Entende-se como atualizados, os títulos de propriedade expedidos nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

10

Todo pedido de CERTIDÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.01 via do requerimento para Certidão de Índices Urbanísticos (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de Uso pretendido); *
- B.01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

11

Todo pedido de CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.01 via do requerimento para Certidão de Medidas e Confrontantes (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de certidão pretendida); *
- B.01 via do Levantamento Planimétrico do imóvel; *
- C. 01 via do Memorial Descritivo; *
- D.01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;
- E. 01 cópia da matrícula do imóvel em nome do requerente;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

12

Todo pedido de CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A. 01 via do requerimento para Certidão de Numeração; *

B. Somente para imóveis localizados na Zona Rural: 01 via de croqui, mapa ou imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

13

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO COMERCIAL EM GERAL deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *

B. 01 via do Anexo de Consulta ao Uso do Solo; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

14

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO DE REFERÊNCIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *
- B. 01 via do Anexo de Consulta ao Uso do Solo; *
- C. 01 via da Declaração de Ponto de Referência *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

15

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA REVENDA DE GÁS (GLP) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A.01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *

B.01 via do Anexo de Consulta ao Uso do Solo (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de classe (I, II ou III). Obs: Classe I: até 40 botijões; Classe II: até 120 botijões e Classe III: até 480 botijões); *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

16

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA TORRE DE CELULAR deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *
- B. 01 via do Anexo de Consulta ao Uso do Solo; *
- C. 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- D. 01 via de Croqui contendo a localização precisa dentro do imóvel da torre e dos demais equipamentos pretendidos através da indicação das medidas de todos os recuos a partir destes até os limites do imóvel;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

17

Todo pedido de CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/ CERTIDÃO DE HABITE-SE / ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A. 01 via do requerimento padrão; *

B. 01 via do correspondente Projeto aprovado por esta Prefeitura (Poderá ser aceita a via original do projeto aprovado ou sua cópia);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

18

Todo pedido de ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A. 01 via do requerimento padrão; *

B. 01 via do Levantamento Planimétrico do imóvel; *

C. 01 via do Memorial Descritivo; *

D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Vereador Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.942/2013)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

19

Todo pedido de LICENÇA PARA REFORMA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

A. 01 via do requerimento padrão; *

B. 01 cópia do carne do IPTU, que conste o n.º do BC do imóvel;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.